



Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS  
DATA 23/03/02  
DA D.A. BORISUER

Resolução nº 017/2002 – CIB

Goiânia, 20 de março de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de Estruturação do Programa Estadual de Atenção à Saúde da pessoa Portadora de Deficiência ;
- 2- Estabelecer e Garantir cobertura assistencial as pessoas portadoras de deficiência em todo Estado de forma integrada e descentralizada de Serviços (Prevenção e Reabilitação) em parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde;

**RESOLVEM :**

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 19/03/2002, o Programa Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa Pactuada de Deficiência.
- Estabelecer que o Programa em questão poderá sofrer modificações em suas diretrizes programáticas adequando-as as necessidades do Estado.

Esta resolução entra em vigor apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTANTE ESTADUAL**

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Secr. Mun. de Saúde de Aparecida de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB

Carlos Alberto Lisboa Vieira  
Superintendente Executivo / SES